

Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 06.07.2021, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Nordeste Comércio e Serviços Ltda. (Processo Administrativo SEI n.º 8500904-98.2025.8.06.0000).

AD6/CT Nº 20/2021
PAC: TJCESEADI_2025_0099-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão e a empresa NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, representada neste ato por Francisco Weine Torres Pinheiro, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED] com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 1732, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.300.179/0001-41, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da contratada na data de 26.02.2025;
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- c) nas disposições contidas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 16/05/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar o contrato cujo objeto consiste na **prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade, contemplando a cobertura total de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários instalados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, por 12 (doze)



meses, a partir de 06.07.2025 e término em 06.07.2026, podendo ser rescindido quando findo o processo licitatório para a contratação dos mesmos serviços.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreencionadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2025.06.09 16:45:30 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Francisco Weine Torres Pinheiro
REPRESENTANTE DA EMPRESA NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Documento assinado digitalmente

gov.br FRANCISCO WEINE TORRES PINHEIRO
Data: 09/06/2025 13:49:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TESTEMUNHAS: _____